



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 134/2022-L, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE

O Instituto Restaurando e Impactando Vidas - RIV é uma entidade sem fins lucrativos fundada em 15 de março de 2021 sob o CNPJ Nº 42.003.304/0001-52, com sede no município, na Estrada Rubens Francisco de Campos, Nº 700, Centro (São João Novo), com o objetivo de promover assistência social e garantir os direitos das pessoas com necessidades especiais, especialmente crianças, promover atividades sociais, educacionais, culturais e esportivas às pessoas de qualquer faixa etária que se encontre em situação e vulnerabilidade social.

A motivação do projeto se deu a partir de um trabalho realizado pela igreja Ministério Restituição. É de conhecimento geral a importância do ofício das igrejas não só no âmbito estritamente religioso, mas em sua confluência de energias para a disseminação de medidas que socorram aqueles em desamparo.

O RIV tem atuação em toda a cidade de São Roque desenvolvendo um trabalho social de distribuição de cestas básicas às famílias carentes, bem como a doação de muletas, cadeiras de rodas e fraldas geriátricas a quem necessite e não tenha condições de adquirir sem que comprometa a subsistência familiar.

Além disso, o Instituto desenvolve o projeto Nova Era, que, a partir do trabalho voluntário de uma professora é oferecido reforço escolar a cerca de 15 crianças.

Dessa forma, o RIV tem a missão de promover e desenvolver com responsabilidade esse trabalho social com amor e carinho ao próximo. Sua visão é se tornar uma Organização da Sociedade Civil de referência na cidade de São Roque na prestação de assistência social de forma íntegra e objetiva, causando impacto e restaurando vidas, tendo como valores o amor ao próximo, a caridade, a fé, eficiência e união.

Isso posto, WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE, por intermédio do Protocolo nº CETSRS 22/11/2022 - 18:46 14018/2022, de 22 de novembro de 2022, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

PROJETO DE LEI Nº 134/2022-L

De 22 de novembro de 2022.

Declara de utilidade pública o Instituto Restaurando e Impactando Vidas.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública o "Instituto Restaurando e Impactando Vidas", entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.003.304/0001-52, sediada neste município, na Estrada Rubens Francisco de Campos, Nº 700, Centro do Distrito de São João Novo.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas",
22 de novembro de 2022.

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 22/11/2022 - 18:46 14018/2022